

**ESTRATÉGIAS DE EMPRESARIAMENTO DA POLÍTICA
EDUCACIONAL NO CONTEXTO DA CRISE PANDÊMICA NO
ESTADO DO PARANÁ**

**STRATEGIES FOR BUSINESS OF EDUCATIONAL POLICY IN
THE CONTEXT OF THE PANDEMIC CRISIS IN THE STATE OF
PARANÁ**

**ESTRATEGIAS PARA EL NEGOCIO DE LA POLÍTICA
EDUCATIVA EN EL CONTEXTO DE LA CRISIS PANDÉMICA EN
EL ESTADO DE PARANÁ**

Thaís Godoi de Souza¹
Leonardo Dorneles Gonçalves²
Jani Alves da Silva Moreira³

Resumo

O presente texto tem como objetivo analisar as políticas educacionais e sua relação com o empresariado no contexto da pandemia pela Covid-19, na educação pública paranaense. Trata-se dos resultados de uma pesquisa de análise documental e de conteúdo a partir de dados presentes nos contratos de compra de serviços de telefonia, televisão, produção e transmissão de vídeo pelo Estado do Paraná para a oferta do ensino remoto aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, no período de suspensão das aulas presenciais iniciado em março de 2020. Os resultados demonstram que, ao longo dos primeiros meses da pandemia, ocorreu expansão da ação empresarial na educação pública paranaense.

Palavras-chave: Políticas educacionais; Empresariamento; Covid-19; Paraná.

Abstract

This text aims to analyze educational policies and their relationship with the business community in the context of the Covid-19 pandemic, in public education in Paraná. These are the results of a research of documentary and content analysis based on data present in contracts for the purchase of telephone, television, production and video transmission services across the state of Paraná for the provision of remote education to students of the final years of elementary and high school, in the period of suspension

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Docente do Departamento de Ciências do Movimento Humano da Universidade Estadual de Maringá (UEM), campus regional Vale do Ivaí (UEM/CRV). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8447-5454>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8761146259803716> Email: tgsouza2@uem.br

² Doutor em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Docente do Instituto de Educação (FURG). Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8093-8493> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4670380842665317> E-mail: dorneles05@gmail.com

³ Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora do Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP/UEM) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Educacionais, Gestão e Financiamento da Educação (GEPEFI/CNPq). Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3008-0887>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8162047783765424> Email: professorajani@hotmail.com

of face-to-face classes started in March 2020. The results show that, during the first months of the pandemic, there was an expansion of business action in public education in Paraná.

Keywords: Educational policies; Entrepreneurship; Covid-19; Paraná.

Resumen

El presente texto tiene como objetivo analizar las políticas educacionales y su relación con el empresariado en el contexto de la pandemia por el Covid-19, en la educación pública del Paraná. Se trata de los resultados de una búsqueda de análisis documental y de contenido a partir de datos presentes en los contratos de compra y servicio de telefonía, televisión, producción y transmisión de video por el estado de Paraná para la oferta de la educación a distancia a los alumnos de los años finales de la Educación Básica y Bachillerato, en el período de suspensión de las clases presenciales que se inició en Marzo de 2020. Los resultados demuestran que, a lo largo de los primeros meses de pandemia, ocurrió una expansión de acción empresarial en la educación pública del estado de Paraná.

Palabras-clave: Políticas educacionales; Emprendedurismo; Covid-19; Paraná.

Introdução

O presente texto visa analisar as políticas educacionais e sua relação com o empresariado no contexto da pandemia pela Covid-19, na educação pública paranaense, a partir dos dados apresentados nos contratos firmados nos meses de março e abril de 2020 com empresas de televisão, vídeo e telefonia para oferta de aulas remotas aos estudantes do ensino fundamental II e ensino médio da rede pública. Com isso, o objetivo é evidenciar a atuação do capital e as oportunidades de investimento às empresas privadas como forma de captação de recursos públicos, decorrentes das novas necessidades oriundas das medidas de fechamento das escolas e implantação do ensino remoto.

Trata-se dos resultados de uma pesquisa exploratória no qual a metodologia de análise documental e de conteúdo ocorreu a partir da seleção de sete contratos firmados⁴ entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Educação e do Esporte (SEED), com as empresas de telefonia, televisão e *streaming*, dentre elas: Oi, Claro, Telefônica e TIM, TV Independência, IP TV *streaming* e Lys Filmes LTDA. Esses contratos foram obtidos no Portal de Transparência do Estado do Paraná (Paraná, 2020a-g) mediante o acesso obtido quanto: a) às compras, licitações; b) ao preenchimento da modalidade de licitação por inexigibilidade; c) ao órgão responsável: SEED; e d) à data de abertura: 1º de março de 2020 a 30 de abril de 2020. A partir da coleta efetivada analisou-se, em

⁴ Os contratos foram selecionados a partir da coleta realizada no site eletrônico do Portal de Transparência do Estado do Paraná. Recuperado de <http://www.transparencia.pr.gov.br>.

cada contrato, o valor pago às empresas de telefonia, televisão e produção de vídeos, o período de fornecimento desses serviços, bem como a fonte de recurso utilizada.

A pandemia pelo coronavírus alcançou o Brasil em fevereiro de 2020, em meio a uma situação de crise econômica, política, social e sanitária, que para além de ser conjuntural soma-se a uma crise estrutural do capital. O país se encontrava e ainda se encontra em meio as consequências de uma “democracia suicida”, com o “[...] o povo iludido por falsas promessas, no exercício de sua soberania”, no qual sofre as consequências de votar “contra si mesmo elegendo seus próprios algozes.” (Saviani, 2020, p. 23).

Em março de 2020, o Brasil adotou as medidas de isolamento social para conter o contágio da população, no qual Estados e municípios emitiram decretos que regulamentaram o fechamento de diferentes estabelecimentos, dentre eles, comércio, escolas, colégios, faculdades, universidades, clubes e academias (Decreto nº 4.230/2020) (Paraná, 2020h).

As medidas emergenciais de isolamento, distanciamento social, *lockdowns* atingiram diversos setores, um deles, a educação, em todos os seus níveis e etapas de ensino, não só no Brasil, mas em todo o mundo. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO destacou que cerca de 1,5 bilhão de estudantes em 174 países ficaram sem aulas. A organização apresentou um documento com medidas e soluções educacionais aos primeiros países⁵ atingidos pela Covid-19. O relatório apresenta que esses países introduziram o ensino a distância, combinando diferentes recursos tecnológicos, com plataformas *online* (Unesco, 2020). Salienta-se que neste documento o ensino a distância é utilizado como sinônimo de ensino remoto ou ensino assistido *online*, o que difere de modalidade a distância:

Essa expressão “ensino remoto” vem sendo usada como alternativa à Educação a Distância, pois a EaD já tem existência regulamentada coexistindo com a educação presencial como uma modalidade distinta oferecida regularmente. Então, o “ensino remoto” é posto como um substituto do ensino presencial excepcionalmente nesse período da pandemia em que a educação presencial se encontra interdita (Saviani, 2020, p. 5).

⁵ Argentina, Croácia, China, Chipre, Egito, França, Grécia, Itália, Japão, México, Portugal, República da Coreia, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos e Estados Unidos (Unesco, 2020).

A organização listou diversos aplicativos, plataformas e recursos educacionais que visam auxiliar pais, professores e gestores na aprendizagem dos alunos. Muitas dessas ferramentas são gratuitas e caracterizadas como recursos para apoio psicossocial, sistemas de gerenciamento de aprendizado, sistemas construídos para celulares básicos, sistemas com funcionalidade *offline*, plataformas de cursos *online* gratuitos, conteúdo de autoaprendizado dirigido, plataformas de comunicação de vídeo ao vivo, aplicativos de leitura móvel, ferramentas para professores criarem conteúdo digital de aprendizagem e repositórios externos de soluções de ensino a distância.

O Banco Mundial – BM (2020) e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (2020) também se posicionaram sobre a educação mundial. O BM apresentou a experiência e alternativas que outros países iniciaram para manter alguma rotina educacional e apontou o ensino a distância como uma medida adotada e provisória. Relatou que o Brasil poderia ter dificuldades de implantação do ensino a distância pela falta de recursos tecnológicos disponíveis nas famílias e nas escolas, mas é importante que seja implantada. Ao final do material colocou que em termos pedagógicos é crucial avaliar quais práticas do ensino a distância podem ser mantidas no período pós-pandemia (Banco Mundial, 2020).

A OCDE, em parceria com a *Global Education Innovation Initiative Harvard Graduate School*, realizou uma pesquisa denominada “Um roteiro para guiar a resposta educacional à Pandemia da Covid-19 de 2020”, com o intuito de estruturar um plano de apoio para governos na elaboração de respostas educacionais para o contexto da pandemia, por meio de experiências ocorridas em 98 países. O relatório propõe que os gestores educacionais desenvolvam planos para a continuidade do calendário escolar, por meio de modalidades alternativas durante o período da Covid-19, bem como descreve os desafios a serem enfrentados pelos sistemas educacionais na oferta de ensino *online* (OCDE, 2020).

No Brasil, a organização Movimento Todos Pela Educação (TPE), composta por uma rede social com a participação de empresários, políticos, filantropos e representantes do setor público, propõe a mobilização do setor privado e das organizações sociais para atuar junto ao Estado na orientação e oferta da educação. Em

meio à pandemia discutiu-se na web conferência⁶ “Debate sobre os desafios e caminhos para a volta às aulas presenciais diante do cenário da pandemia de coronavírus no Brasil” e publicou-se uma nota técnica sobre o retorno as aulas presenciais (Todos pela Educação, 2020a, 2020b).

A partir de um forte vínculo com o Conselho Nacional de Educação, o Movimento TPE tem influência na definição e implementação em relação às políticas educacionais e, ainda, a sua premência como articulador da ação de fundações, de institutos, de ONGs e de Organismos e Organizações Internacionais (OOs) na área educacional pública (Martins, 2013). Os enunciados produzidos para o encaminhamento de atendimento *online* na educação básica demonstram uma articulação com arranjos que remetem à intencionalidade de formação de parcerias público-privadas para consecução das políticas educacionais, dando continuidade à liderança e ao diálogo político que congrega o setor empresariado com representantes do setor público de educação (Moreira, 2018). Portanto, este cenário se apresentou como propício para que sujeitos e organizações privadas vejam oportunidades em seus negócios, a fim de ampliarem seu capital e consolidarem nichos de mercado a partir do ensino remoto por meio da aquisição do fundo público. Observa-se que a influência dos empresários tem sido crescente na educação pública desde o século XX (Krawczyk, 2018).

A partir da problemática anunciada, analisam-se alguns aspectos quanto à implantação emergencial do ensino remoto no Estado do Paraná, mediante aquisição das empresas de telefonia e televisão. Para dar conta do proposto, as análises mediadas partem da compreensão do papel do Estado e seus movimentos em tempos de crise. Em seguida, estabelece-se uma relação entre o contexto com a análise dos contratos e a atuação ampliada do setor privado na oferta do ensino remoto emergencial no Estado do Paraná.

Estado, crise do capitalismo e o empresariamento em tempos de pandemia

Parte-se da compreensão do Estado mediante sua manifestação política institucional e específica do capitalismo, pois “[...] a partir da condensação material de

⁶ Web conferência recuperado de <https://youtu.be/fXIeFT1k4Y>. *Diálogos com CNE: a educação frente à pandemia*. Webinário (Todos pela Educação, 2020a).

uma relação de forças entre classes e frações de classe” (Poulantzas, 1977, p. 147), o Estado se manifesta de maneira tal que “sua forma estrutura as relações de produção capitalistas” (Mascaro, 2013, p. 59). Como expressão própria do capitalismo, a forma política estatal não existe apartada da luta de classes, como “Estado Sujeito” (Poulantzas, 1977, p. 148), autônomo, neutro, ou, de outro extremo, como “Estado Coisa” (Poulantzas, 1977, p. 147), servidor apenas de um grupo ou classe social. Mas, trata-se da expressão política de relações de forças que são condensadas no corpo e funcionamento do Estado, as quais são dinamizadas pela luta de classes, que reflete e é refletida reciprocamente na forma política estatal. Para Mascaro (2013, p. 60),

A luta de classes é tanto o seio no qual brota a forma política quanto o alvo da própria institucionalização estatal. Trata-se de um processo contínuo de constituições sociais e interferências recíprocas. No capitalismo, a separação entre os produtores e os possuidores dos meios de produção, forjando classes sociais distintas – trabalhadores assalariados e burgueses -, está na origem estrutural de formas sociais que configuram a dinâmica de tal reprodução social. A mesma origem formal e estrutural da luta de classes se reflete na específica forma política do capitalismo estatal. Por sua vez, o Estado reconstitui a própria luta de classes e é, também, reconstituído por esta.

A partir dessa conceituação, pode-se dizer que o Estado se constitui em uma instituição central para a reprodução das relações capitalistas e, por isso, não está imune às mudanças causadas pelas sucessivas crises que constituem o capitalismo. O movimento que o Estado faz em tempos de crise é uma expressão do estágio da luta de classes que constitui e é constituída pelo próprio Estado (Mascaro, 2013). As crises, por sua vez, como todo e qualquer fenômeno histórico e social, explicitam contradições novas e outras nem tão novas assim. Combinam-se formatos de crise de acordo com o estágio de desenvolvimento da sociedade e os interesses de classe em disputa, o que atesta o fato de as razões conjunturais de determinada crise não serem exatamente as mesmas de outras, o que não pode ser afirmado em relação às razões estruturais das crises formuladas no capitalismo. Portanto, há elementos que são similares nas crises e outros que se distanciam, pelas condicionantes, sobretudo de ordem política e econômica.

Para efeitos de síntese parece-nos importante endossar o que autores como Antunes (2009), Harvey (1998, 2011), Mészáros (2009), Netto (2012) anunciam a

respeito do caráter da atual crise, em sua dimensão estrutural, permanente e sistêmica, operada a partir de profundas transformações ocorridas na vida social nas últimas décadas, enquanto uma crise radicada no núcleo do modo de produção capitalista afeta a integralidade dos sentidos humanos e faz do capital a relação determinante da vida social, provocando o redimensionamento do papel do Estado capitalista e do próprio trabalho, que tem absorvido as consequências mais perversas da crise.

A crise estrutural em que nos encontramos apresenta certo desenvolvimento que pode ser assim sintetizado entre o início dos anos 1970 até o início da década de 1980, consolidou-se o processo de reestruturação do capital nos países centrais, que custou a inflexão das forças sociais do trabalho na luta de classes e alavancou uma nova dinâmica ao capitalismo global, principalmente através do reordenamento político – neoliberalismo – e a dominação da sua dimensão acumulativa financeira – fictícia.

Desse período até o início dos anos 1990, se compreende o movimento do capital a partir do fortalecimento da financeirização que se dá pela constituição das bases institucionais para a sua mundialização e, por conseguinte, o aumento da desigualdade socioeconômica. As bases institucionais para o incremento de capital na forma especulativa significam a desregulamentação operada pelos Estados sobre as transações econômicas, flexibilização de estatutos de proteção social e privatização do patrimônio público, características estruturantes do modelo neoliberal.

O período que segue, a partir do início da década de 1990, pode ser visto como um tempo de agudas – mas não episódicas – crises financeiras, que evidenciam o funcionamento de um capitalismo incontrolável no que tange à acumulação e autovalorização do valor (de troca), o que materializa a livre movimentação de capitais em sua forma especulativa. São as sucessivas crises que interpõem os fundamentos da existência de uma crise estrutural, justamente porque, ao realizá-las, o capital não consegue reafirmar seus pressupostos (Chauí, 2007) e acentua suas contradições sociais. A cada crise são maiores os prejuízos sociais, sobretudo na precarização das condições de vida da classe trabalhadora.

O cenário atual retoma ao fortalecimento dos meios desmedidos em que o capital se encontra para realizar-se e fortalecer-se. A crise de 2008/2009 apresentou um limite meramente formal ao neoliberalismo que reside na denominada estatização da

crise, onde o Estado – principalmente nos países centrais, nos quais a crise foi mais aguda – injetou vultosos recursos públicos para salvar corporações privadas, exigindo, em decorrência, políticas de austeridade fiscal, aumento da taxa de juros e insuficientes investimentos na área social e do trabalho.

No limite, as consequências das aventuras financeiras dos capitalistas foram e estão sendo pagas pelos trabalhadores. Os dados fornecidos pelo Panorama Laboral da Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁷ indica que a taxa de desemprego no Brasil em 2019 foi de 12%, a maior do continente. Nos Estados Unidos, no período da crise 2008/2009, o desemprego atingiu 10% (em torno de 30 milhões de desempregados), o que pode ser entendido como uma tragédia, se dado o impacto que gera em uma das maiores economias do mundo. Atualmente, as taxas do desemprego norte-americano, epicentro do capitalismo e da pandemia do coronavírus, aproximam-se de 15%⁸, a maior em 70 anos (OIT, 2019).

É justamente nesse contexto e com essas condições que eclode a pior crise sanitária em 100 anos. Pode-se afirmar que a pandemia do coronavírus não deve ser vista como uma fatalidade natural, falta de sorte, um problema de saúde ou crise sanitária em particular. A pandemia, como fenômeno social e histórico, é parte constitutiva e acentua a crise do capital que, no caso brasileiro, para Mascaro (2020), tem sido enfrentada com mais crise.

Sobre a atuação do capital e dos governos de Brasil e EUA frente os desdobramentos sociais da pandemia, Mascaro (2020) analisa que a ausência de reação popular diante do altíssimo grau de flagelo social desencadeou um processo de golpes políticos pelo mundo, defesa do empreendedorismo com uso de aplicativos nos trabalhos autônomos e amplificação da extrema direita. Para o autor na atual crise, o mesmo aparato está em crescimento e permitirá um avanço ainda maior, pois:

Nunca houve, nem há nenhum limite moral, ético ou humanista ao capital: a sociedade capitalista é apenas a sociedade da marcha da acumulação. Nestes dias correntes, as propensões de Trump e Bolsonaro e dos capitalistas seus áulicos contra quarentenas e a

⁷ Recuperado de https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_732198.pdf.

⁸ Recuperado de <https://brasil.elpais.com/economia/2020-05-08/desemprego-nos-eua-chega-a-147-o-mais-alto-em-70-anos.html>.

favor da circulação de pessoas e do envio dos pobres aos postos de trabalho são provas de que sequer questões de vida e morte detêm o interesse do capital. Nazismo, fascismos, não são pontos abomináveis do sistema: são suas margens extremas e possíveis (Mascaro, 2020, p. 20-21).

No Brasil os contornos de um período de crise como este se agravam, na medida em que os meios do funcionamento do Estado estão calcados em práticas patrimonialistas, cujo interesse privado é pulverizado como interesse público. O oportunismo empresarial frente à realidade catastrófica que se verifica por meio da pandemia não encontra limites, como analisa Mascaro (2020). O eco dos interesses corporativos, sobre o pretexto de manutenção das rotinas normais, como ocorre no caso dos contratos de televisão e telefonia no Estado do Paraná expressa o oportunismo sorrateiro de empresários ante um problema social e de saúde a ser enfrentado.

Em nosso entendimento, o consenso nem sempre aparente, entre o gerencialismo do Estado e mundo empresarial, poderá ser fortalecido na mesma proporção e velocidade do avanço do vírus e, conseqüentemente, com o agravamento da situação social e de saúde pública. Ou seja, no contexto local, a transformação em “mercadoria” das soluções decorrentes dos efeitos do coronavírus, a despeito do seu prejuízo social, deverá trazer ganhos financeiros e privilégios incomensuráveis para os grupos empresariais de vanguarda, como é o caso das empresas de comunicação em análise.

Ao considerar a afinidade das relações entre Estado, governo e empresários, parece imperar o oportunismo diante da crise, sendo que a principal pergunta que o empresariado, sob a ilusória narrativa da responsabilidade social, busca responder é a seguinte: o que, quanto e como ganharemos com a crise? O perigo reside, por incrível que pareça, na harmonia das ações realizadas entre Estado, governo e empresas sob a justificativa de controle da pandemia e diminuição das suas conseqüências para, neste caso, a educação pública. Se exitosa tal sintonia poderá resultar no fortalecimento de um projeto político frente à sociedade que deve aprofundar medidas de austeridade no período pós-crise pandêmica, acirrar os problemas sociais, assegurar e ampliar o modelo de gestão empresarial no âmbito do Estado, naturalizando, com poucas compensações, a destinação do fundo público para o setor privado, inclusive no campo da educação, o que já ocorre e será visto na análise dos contratos.

A relação público-privada em educação: análise dos contratos de serviços de redes de telefonia, televisão, vídeo e *streaming* para implantação do ensino remoto na rede estadual de ensino do Paraná

No Brasil, a partir dos anos 2000, nota-se um crescimento exponencial do setor privado na educação (Borgui, 2018). Este país se tornou um local atrativo para empreendimentos educacionais, em virtude de sua ampla população em idade escolar, tanto no âmbito público e privado. Segundo Adrião, Garcia, Borgui, Bertagna e Ximenes (2015), empresas e conglomerados econômicos estão a buscar outras formas de lucrar com a educação, sem ser apenas por meio da expansão de matrículas em escolas privadas. Esses grupos têm oferecido sistemas de ensino à rede regular pública, escolas de gestão privada financiada por dinheiro público, contratação de privados para desempenharem serviços paralelos ao ensino e novas tecnologias da informação, a fim de elevar seus lucros. As “parcerias” entre as administrações municipais e o setor privado para a consecução da oferta educacional têm se disseminado no Brasil nos últimos anos. Os grupos educacionais que se destacam no Brasil, como Pearson, Somos Educação, Santillana, Positivo, Objetivo, Sistema Brasileiro de Educação/SEB e Eleva Educação, além de oferecem seus sistemas de ensino a diversas escolas particulares do Brasil passaram a ver nos municípios brasileiros um novo mercado (Adrião, 2014).

Fundações, institutos e empresas protagonizam o socorro às redes públicas a fim de se apropriarem dos recursos públicos com a justificativa de que este setor é despreparado. Isso significa que o empresariado, percebeu no campo educacional público um mercado em expansão para seus negócios (Adrião, Garcia, Borgui & Arelaro, 2009). Os serviços educacionais ofertados a instituições públicas de ensino são considerados uma forma de privatização da educação. Para Rikowski (2017), a privatização do público ocorre com ou sem mudança de propriedade. O autor apresenta dois conceitos de privatização, a clássica/direta, a qual envolve a venda de ativos públicos diretamente para alguma combinação de empresas, grupos de investidores e investidores individuais e, a segunda é a tomada de controle sobre a educação por parte das empresas, que se refere à privatização indireta, não há transferência da propriedade dos ativos do setor público para o privado. No caso deste artigo, aborda-se a

privatização indireta da educação, referente à tomada de controle sobre a educação pelas empresas.

Por meio da análise dos contratos visa-se identificar que, em épocas de crise e não crise do capital, o empresariado é subsidiado pelo Estado, mesmo que este seja conivente com a ação. Isso significa que a gestão do fundo público é um dos importantes elementos na luta democrática na sociedade, é um embate entre classes, representa a disputa pela direção da aplicação do fundo, isto é, no setor público e/ou privado. No capitalismo contemporâneo, o fundo público exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva, quanto no âmbito das políticas sociais (Oliveira, 1998).

Contratos com a TV Independência, Oi S.A, Telefônica S.A, Claro S.A, TIM S.A e Lys Filmes

As aulas presenciais da educação básica e superior foram suspensas no Estado do Paraná no dia 20 de março de 2020 por meio do Decreto nº 4.230 (Paraná, 2020h). No dia 23 de março, o governador, Carlos Alberto Massa Junior (Ratinho), decretou, estado de calamidade pública como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Decreto nº 4.319) (Paraná, 2020i).

A partir desse período, todos os estudantes ficaram sem frequentar a sua instituição de ensino, até que fosse tomada uma decisão pelos órgãos educacionais a respeito das aulas. Várias propostas e alternativas foram levantadas pelo Conselho Nacional de Educação junto ao TPE, pelas secretarias municipais e estadual de educação, bem como o conselho estadual de educação, em busca dos procedimentos adequados para cumprir os dias letivos do calendário escolar.

A Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná/SEED construiu uma proposta de atividades não presenciais para orientar as unidades escolares. A decisão tomada pela SEED foi a oferta de aulas por meio do ensino remoto com transmissão de todas as disciplinas constantes no currículo por canal de TV aberta e Aplicativo Aula Paraná – art. 7 (Resolução nº 1.016) (Paraná, 2020l). O aplicativo Aula Paraná está vinculado ao Google sala de aula – *Classroom*. Para disponibilizar as aulas via *online*, foi preciso ofertar internet a todos os alunos da rede, em virtude que muitos não possuem acesso à

banda larga em suas residências. A contratação pelos canais de TV aberta foi destinada aos alunos que não possuem aparelhos celulares e computadores (Paraná, 2020).

Importante salientar o nível de desigualdade quanto ao acesso às tecnologias digitais no Brasil. A pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua sobre tecnologia da informação e comunicação mostrou que, nos três últimos meses de 2018, uma em cada quatro pessoas no país não possuía acesso à internet, isso representa 46 milhões de brasileiros que não acessavam a rede. O índice em áreas rurais sem acesso é maior que em área urbana (IBGE, 2019). Tendo como base essa informação, a forma encontrada pelo governo estadual junto à SEED foi a contratação de serviços de telefonia e canal de televisão para possibilitar o funcionamento do calendário escolar a todos os estudantes. Mediante a instituição dessa medida no Estado, neste tópico, analisamos os serviços privados e os custos contratados pelo governo junto a essas empresas, disponibilizados nos contratos gerados e presentes no portal da transparência do Paraná, a fim de apresentar a quantidade de recursos públicos transferidos às empresas privadas para fornecimento das aulas na rede estadual de ensino.

Quanto à legalidade, está prevista, na Constituição Federal, a situação de calamidade pública; nesta o Estado é permitido utilizar recursos financeiros de forma não prevista no orçamento aprovado para o ano em exercício: “serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9^o” (art. 65, inciso II) e dessa forma pode contratar serviços com dispensa de licitação (Brasil, 2000).

A lei de responsabilidade fiscal prevê que, em caso de calamidade pública, o governo seja dispensado de atingir a meta fiscal determinada para o ano. “Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação: I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70” (art. 65) (Brasil, 2000).

⁹ Art. 9^o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (Brasil, 2000).

É nesse cenário de regime emergencial que empresas foram contratadas pela SEED/PR com dispensa de licitação, a fim de ofertar serviços de plataforma de *streaming*, rede de telefonia e televisão para alcançar os estudantes do ensino fundamental II e ensino médio paranaense, em meio as medidas de fechamento das escolas e isolamento social prevista pelos decretos estaduais. O quadro 1 apresenta os fornecedores e o custo mensal e trimestral de cada produto adquirido para transmissão de aulas remotas.

Quadro 1: Contratos gerados entre a SEED/PR e empresas privadas em abril de 2020

Fornecedor	Contrato	Fonte de recursos	Custo
1. TV Independência Ltda 06/04/2020	Contrato n° 037/2020 Dispensa de licitação n° 031/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 900.000,00 (mensal) R\$ 2.700.000,00 (trimestral)
2. IP. TV Ltda Plataforma de <i>streaming</i> 06/04/2020	Contrato n° 038/2020 Dispensa de licitação n° 033/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 100.000,00 (mensal) R\$ 300.000,00 (trimestral)
3. TIM SA 04/05/2020	Contrato 040/2020 Dispensa de licitação n° 036/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 3.934.000,00 (mensal) R\$ 11.802.000,00 (trimestral)
4. Telefônica Brasil SA 06/04/2020	Contrato n° 041/2020 Dispensa de licitação n° 036/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 1.204.000,00 (mensal) R\$ 3.612.000,00 (trimestral)
5. Claro SA 06/04/2020	Contrato n.º 042/2020 Dispensa de licitação n° 036/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 1.141.000,00 (mensal) R\$ 3.423.000,00 (trimestral)
6. Oi Móvel SA 06/04/2020	Contrato n°043/2020 Dispensa de licitação n° 036/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 686.000,00 (mensal) R\$ 2.058.000,00 (trimestral)
7. Lys Filmes Ltda	Contrato n°046/2020 Dispensa de licitação n°037/2020	100 – Ordinário não vinculado	R\$ 280.000,00 (mensal) R\$ 840.000,00 (trimestral)
Total mensal R\$ 8.245.000,00 – (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais)			
Total trimestral (abril a julho) R\$ 24.735.000,00 – (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais)			

Fonte: Portal da transparência do governo do Estado do Paraná (Paraná, 2020 a-g).

O quadro 1 mostra os contratos firmados entre a administração estadual paranaense com as empresas de telefonia, Oi, Telefônica, Claro e TIM, e com a rede de

TV Independência, plataforma de *streaming* IP-TV e produção de vídeos da Lys Filmes. Todos os serviços foram contratados por três meses, de abril a julho e prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, de julho a outubro de 2020.

A dotação orçamentária se refere a toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos. Para realizar pagamentos/suprir despesa é necessário que haja dotação específica. Nos contratos analisados, as fontes decorrentes da contratação dos serviços de TV, *streaming* e tráfego de dados derivaram de recursos ordinários não vinculados – recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica, sem vínculo a nenhum órgão ou programação (Brasil, 2018). O órgão responsável pela dotação orçamentária foi a SEED e todos os serviços utilizaram a dispensa de licitação, conforme a lei federal nº 13.979/2020, artigo 4 (Brasil, 2020). Esta lei afirma que a dispensa de licitação é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O objeto do contrato da TV Independência se caracteriza por serviços de transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais através de sinais de televisão transmitidos em três canais digitais próprios em operação no Estado do Paraná para transmissão de aulas aos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, durante o período de afastamento, o qual o custo para três meses será de, no máximo, R\$ 2.700,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

O segundo serviço contratado foi de disponibilização, gerenciamento e suporte de plataforma tecnológica para dispositivos fixos e móveis que permita o gerenciamento de redes e canais via *streaming*, mediante ponto disperso por IP – *internet protocol*¹⁰, que possibilite a integração com o sistema de tráfego de dados móveis das operadoras de telefone com cobertura no Paraná, o custo para três meses foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O terceiro serviço, contratação das operadoras de telefonia móvel pessoal, tráfego de dados na modalidade cobrança reversa¹¹, na qual a SEED é responsável pelo

¹⁰ A tradução para *internet protocol* é protocolo de internet, o qual identifica o acesso de um computador ou celular em uma rede.

¹¹ O governo do Estado arca com os custos de acesso dos alunos que se conectam ao aplicativo Aula Paraná. O conceito de reverso refere-se ao serviço que não é pago diretamente pelo usuário que se

pagamento quando o usuário/aluno acessar o aplicativo Aula Paraná. Ao total foram quatro empresas contratadas, TIM, Claro, Telefônica e Oi, cada uma delas responsável por um lote de municípios. O contrato da TIM SA ficará em R\$ 3.934.000,00 – (três milhões e novecentos e trinta e quatro mil reais), a Telefônica SA de R\$ 3.612.000,00 – (três milhões e seiscentos e doze mil reais), a Claro SA, R\$ 3.423.000,00 – (três milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais), a empresa Oi móvel ficou em R\$ 2.058.000,00 – (dois milhões e cinquenta e oito mil reais), todos os valores apresentados são para três meses de contrato.

O quarto serviço refere-se à produção de material audiovisual para gravação e edição de vídeos de no mínimo 35 aulas diárias com conteúdo escolar, as quais foram transmitidas nos canais de TV e aplicativo Aula Paraná. O valor desse serviço de abril a julho foi de R\$ 840.000,00 – (oitocentos e quarenta mil reais).

Os quatro serviços para oferta de aulas remotas, no trimestre de abril a julho, totalizaram R\$ 24.735.000,00 – (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta cinco mil reais) e o total mensal de R\$ 8.245.000,00 – (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais). O exemplo de compra de serviços pelo Estado do Paraná para oferta de aulas remotas nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio representa uma oportunidade de acumulação do capital de determinadas empresas em meio a uma crise (Cardoso, 2020). Com a crise sanitária em 2020, vemos crescer no Brasil a oferta de diversos serviços de ensino remoto e outras ferramentas para “auxílio” às escolas públicas e privadas. O recurso do ensino remoto foi implantado como uma medida emergencial, contudo a tese defendida aqui é que esse tipo de ensino se apresenta ser um nicho muito lucrativo às grandes empresas educacionais pós-pandemia, pois além de ampliarem seu capital, garantem também o controle ideológico do ensino aos alunos, a formação dos professores e dos gestores escolares.

Existe um considerável número de grupos educacionais privados aguardando o momento ideal para a venda de seus serviços. Há “[...] redes difusas de influência, construindo alianças mais amplas com acadêmicos, grandes empresários, rentistas e suas fundações”, os quais legitimam sua concepção de sociedade e educação (Freitas, 2018, p. 41).

conecta.

A rede de alianças entre atores privados, representados por grandes empresas, associados a atores públicos atuantes no Estado como dirigentes, evidencia como a educação pública é privatizada, reformada nas bases do livre mercado. “O objetivo final deste movimento é a retirada da educação do âmbito do direito social” e sua inserção como ‘serviço’ no interior do livre mercado, coerentemente com sua concepção de sociedade e de Estado” (Freitas, 2018, p. 42).

A pesquisa Educação Viggiada, organizada pela parceria da Cátedra da Unesco/UnB, Instituto EducaDigital, Laboratório Amazônico de Estudos Sociotécnicos e o Centro de Competência em Software Livre da UFPA, vem corroborar com a fala de Freitas (2018), em relação ao livre mercado. A pesquisa constatou por meio de um mapeamento no Brasil que 70% das universidades públicas e secretarias estaduais de educação estão com seus dados expostos às gigantes globais da tecnologia que dominam este mercado: Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft – GAFAM. Além desses serviços, há

[...] oferta de serviços e softwares as instituições públicas de ensino de forma “gratuita” que tem em grande parte, como contrapartidas ocultas, a coleta, o tratamento, a utilização e a comercialização de dados comportamentais de seus usuários. Trata-se de uma relação obscura uma vez que inexistente legislação que proteja esse público, o que leva a um grande potencial de violação da privacidade de alunos, professores, gestores e outros atores escolares (Educação Viggiada, 2020, p.1).

A oferta de diversos serviços digitais em especial plataformas de ensino à educação básica e superior são tão amplas que são difíceis de contabilizar. Dessa forma podemos citar os principais grupos empresariais educacionais do país que possuem plataformas de ensino e outras tecnologias digitais: a) Vasta/Somos Educação; b) Eleva Educação; c) Pearson; d) Santillana; e) FTD; f) Positivo e g) Arco Educação.

Contudo, salienta-se que as aulas remotas emergenciais continuam nesse formato por decorrência do contexto. Todavia, sua continuidade pós-pandemia pode favorecer maior exclusão dos alunos, desigualdade educacional e elevados índices de evasão que podem caracterizar uma continuidade do desmonte da educação nacional.

Considerações finais

Em meio à crise política, econômica e sanitária no Brasil no primeiro semestre de 2020 e que se arrastou para o segundo, frações empresariais encontraram uma oportunidade para expandir seus negócios. Essa oportunidade foi encontrada na educação, uma mercadoria altamente rentável. A contratação de quatro serviços para oferta de aulas remotas, no trimestre de abril a julho custou R\$ 24.735.000,00 – (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta cinco mil reais) e o total mensal de R\$ 8.245.000,00 – (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais). Destaca-se que esses serviços tiveram prorrogação por mais 90 dias (até outubro/2020) mediante termo aditivo.

Essa lógica de convênios e a compra de produtos do setor privado pela máquina pública é uma das formas de garantir o processo de acumulação do capital e de estabelecimento de um consenso que torna possível a reprodução do sistema de classes (Mészáros, 2008). Com as aulas remotas, medida emergencial que a SEED no Paraná implantou, assim como em outros Estados brasileiros, abre uma possibilidade de ofertar este tipo de aula à população do ensino fundamental II e ensino médio. O poder público pode avaliar em ofertar aulas remotas disponibilizadas por empresas educacionais que já estão prontas para vender seus serviços. Mostra também que o acesso à internet a população deve ser um direito garantido, tendo em vista que a sociedade global tem sido marcada pelo uso da informação digital.

A hipótese que se levanta por meio desta pesquisa de contratos e o cenário da educação básica brasileira é que o ensino remoto não se mostra como excepcionalidade, pois é uma fatia muito lucrativa para os oligopólios educacionais, tanto para a ampliação de seus negócios quanto para o controle ideológico. Este tipo de ensino, possibilita a redução de profissionais da educação, por meio das aulas gravadas que podem ser transmitidas a centenas de pessoas por diversas vezes; flexibilização de contratos de trabalho; trabalho intermitente e redução de concursos públicos para a atuação no magistério da educação básica e superior. O ensino remoto pode ser um piloto, um ensaio de consolidação para a educação pós-pandemia. Contudo, essa resposta teremos após o período de distanciamento social.

Referências

- Adrião, T. M., Garcia, T., Borgui, R., & Arelaro, L. (2009). Uma modalidade peculiar de privatização da Educação pública: a aquisição de “sistemas de ensino” por municípios paulistas. *Educação e Sociedade*, 30(108), 799-818.
- Adrião, T. M. (2014). Escolas charters nos EUA: contradições de uma tendência proposta para o Brasil e suas implicações para a oferta da educação pública. *Revista Educação e Filosofia*, 28(Especial): 263-282, 2014.
- Adrião, T., Garcia, T., Borgui, R. F., Bertagna, R. H., & Ximenes, G. P. S. (2015). *Sistemas de ensino privados na educação pública brasileira: consequências da mercantilização para o direito à educação*. Rio de Janeiro: Ação Educativa; Greppe; Open Society foundations, 2015. Recuperado de http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/sistemas_privados.pt.pdf.
- Antunes, R. (2009). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho* (2. ed.). São Paulo: Boitempo.
- Banco Mundial. (2020). *Políticas educacionais na pandemia do Covid-19: o que o Brasil pode aprender com o resto mundo?* Recuperado de <https://institutoayrtonsenna.org.br/content/dam/institutoayrtonsenna/hub-socioemocional/politicas-educacionais-na-pandemia-do-covid-19.pdf>.
- Borgui, R. F. (2018). Que educação é pública? A privatização de um direito. *EccoS*, 46, 19-32.
- Brasil. (2000). *Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Brasil. (2018). *Manual Técnico de Orçamento*. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MTO.
- Brasil. (2020). *Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm.
- Cardoso, W. (2020). Crise é oportunidade. In A. Tostes, & H. Melo Filho (Org.), *Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois* (pp. 242-255). Bauru: Canal 6.
- Chauí, M. (2007). A história no pensamento de Marx. In A. Boron, J. Amadeo, & S. Gonzáles (Org.), *A teoria marxista hoje: problemas e perspectivas* (pp. 152-184). Buenos Aires: CLACSO, São Paulo: Expressão Popular.
- Educação Vigiada (2020). *Capitalismo de vigilância e a educação pública no Brasil*. Recuperado de <https://educacaovigiada.org.br>.
- El País (2020). *Desemprego nos EUA chega a 14,7%, o mais alto em 70 anos*. Recuperado de <https://brasil.elpais.com/economia/2020-05-08/desemprego-nos-eua-chega-a-147-o-mais-alto-em-70-anos.html>.

- Freitas, L. C. (2018). *A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular.
- Harvey, D. (1998). *Condição pós-moderna* (7. ed.). São Paulo: Edições Loyola.
- Harvey, D. (2011). *O enigma do Capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo.
- IBGE. (2019). *Pesquisa Nacional por amostra de domicílios contínua: acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal. 2018*. Recuperado de https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705_informativo.pdf.
- Krawczyk, N. (2018). Brasil – Estados Unidos: A trama de relações ocultas na destruição da escola pública. In A, Krawczyk (org.). *Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis* (pp. 59-72). Campinas: FE/UNICAMP, Uberlândia: Navegando.
- Martins, É. M. (2013). *Movimento Todos pela Educação: um projeto de nação para a educação brasileira*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil.
- Mascaro, A. L. (2013). *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo.
- Mészáros, I. (2008). *A educação para além do capital* (2. ed.). São Paulo: Boitempo.
- Mészáros, I. (2009). *Crise estrutural do Capital*. São Paulo: Boitempo.
- Mascaro, A. L. (2020). *Crise e pandemia*. São Paulo: Boitempo.
- Moreira, J. A. da S. (2018). Reformas educacionais e políticas curriculares para a educação básica: prenúncios e evidências para uma resistência ativa. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, 10(2): 199-213. Recuperado de https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagermi_nal/article/view/27355.
- Netto, J. P. (2012). *Crise do socialismo e ofensiva neoliberal* (5. ed.). São Paulo: Cortez.
- OCDE. (2020). *Um roteiro para guiar a resposta educacional à Pandemia da COVID-19 de 2020*. Recuperado de https://globaled.gse.harvard.edu/files/geii/files/um_roteiro_para_guiar_a_resposta_educacional_a_pandemia_da_covid-19_reimersschleicher_ceipe_30032020_1.pdf.
- Oliveira, F. (1998). *Os direitos do Antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis: Vozes.
- OIT (2019). *Panorama Laboral 2019. América Latina y el Caribe*. Recuperado de https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_732198/lang--es/index.htm
- Paraná. (2020a). *Contrato 037. Transmissão simultânea, TV Independência. Portal da transparência*. (Abril de 2020). Recuperado de http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/contratos/detalhamentos/detalhamento_contrato_gms?windowId=6b3.
- Paraná. (2020b). *Contrato 038. IP TV. Portal da transparência*. (Abril de 2020).
Recuperado de

<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=681>.

Paraná. (2020c). *Contrato 040. TIM SA. Portal da transparência*. (Abril de 2020). Recuperado de <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=681>.

Paraná. (2020d). *Contrato 041. Telefônica SA. Portal da transparência*. (Abril de 2020). Recuperado de <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=681>.

Paraná. (2020e). *Contrato 042. Claro SA. Portal da transparência*. (Abril de 2020). Recuperado de <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=681>.

Paraná. (2020f). *Contrato 043. Oi SA. Portal da transparência*. (Abril de 2020). Recuperado de http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/contratos/detalhamentos/detalhamento_contrato_gms?windowId=6b3.

Paraná. (2020g). *Contrato 046. Lys Filmes. Portal da transparência*. (Abril de 2020). Recuperado de http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/resolucao_1016_060420.pdf.

Paraná. (2020h). *Decreto nº 4.230 de 2020 de 23 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19*. Recuperado de http://www.aen.pr.gov.br/arquivos/Decreto_4230.pdf.

Paraná. (2020i). *Decreto nº 4.319 de 23 março de 2020*. Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19. Recuperado de <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391471>.

Paraná. (2020k). *Decreto nº 4.388 de 2020*. Altera dispositivos do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020. Recuperado de <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=392084>.

Paraná. (2020l). *Resolução SEED nº 1.016 de 3 de abril de 2020*. Regime especial – aulas não presenciais. Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19. Recuperado de http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/resolucao_1016_060420.pdf.

Poulantzas, N. (1977) *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes.

Rikowski, G. (2017). Privatização em educação e formas de mercadoria. *Revista Retratos da Escola*, 11(21), 293-413.

Saviani, D. (2020). Crise estrutural, conjuntura nacional, coronavirus e educação – o desmonte da educação nacional. *Exitus*, 10, 1-25. Recuperado de <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1463/858>.

Todos pela Educação. 2020a. *Diálogos com CNE: a educação frente à pandemia*. Webinar. Recuperado em: https://youtu.be/_fXIeFT1k4Y.

Todos pela Educação. 2020b. *O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19*. Nota técnica. Recuperado de <https://www.todospelaeducacao.org.br/uploads/posts/433.pdf?1194110764>.

Unesco. (2020). *Respuestas educativas nacionales*. Recuperado de <https://en.unesco.org/office/santiago/covid-19-education-alc/response>.

Recebido: 03/02/2021

Aceito: 22/07/2021

Publicado: 08/09/2022

NOTA:

Os autores foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.